



LEI Nº 1.855 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

§1º No dia a que se refere o caput deste artigo, a Administração Pública Municipal promoverá atividades de conscientização e orientação sobre a Síndrome de Down.

§2º Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização do dia a que se refere essa Lei.

Art. 2º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Art. 3º A comemoração referente ao Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Down de que trata essa Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Saquarema

Saquarema, 17 de outubro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 082/2019.
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.